

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

CSHG Logística – Fundo de Investimento Imobiliário - FII	
Administrador	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
Responsável pela informação	Augusto Afonso Martins
Telefone para contato	(11) 3701-8600
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.
Data de aprovação	16/03/2021 e rerratificação em 31/05/2021.
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	22/07/2021.
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	18.436.967 (dezoito milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, novecentas e sessenta e sete) Cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.325.371 (quatro milhões, trezentas e vinte e cinco mil, trezentas e setenta e uma) Cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá sobras de subscrição. Após o término do direito de preferência, terá início a Oferta.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 50.000.016,10 (cinquenta milhões, dezesseis reais e dez centavos).
% de subscrição	Quantidade de cotas a serem emitidas / Quantidade de cotas atual = 4.325.371 / 18.436.967 = 23,460317524%

Preço de emissão por cota	R\$ 160,32 (cento e sessenta reais e trinta e dois centavos), correspondente ao Valor de Emissão por Cota, de R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), acrescido do Custo Unitário de Distribuição, de R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) por Cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	29/07/2021.
Fim do prazo para subscrição, se definido.	<p>Junto a B3, em 10/08/2021; junto ao Escriturador, em 11/08/2021.</p> <p>Data de liquidação das cotas dos detentores do direito de preferência – 12/08/2021.</p>
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. Nos termos do inciso III do Art.15 do Regulamento, será vedada a negociação ou transferência do direito de preferência pelos Cotistas do Fundo.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Os cotistas que exercerem o Direito de Preferência farão jus ao recebimento de rendimentos que vierem a ser distribuídos pelo Fundo, em igualdade de condições aos demais cotistas, a partir da conversão dos recibos das Cotas da 7ª Emissão em Cotas.</p> <p>Durante o período em que os recibos das Cotas da 7ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus ao recebimento de rendimentos incidentes sobre os valores integralizados, correspondentes à variação do CDI, calculados <i>pro rata temporis</i>, desde a data de liquidação do Direito de Preferência até a divulgação do anúncio da remuneração, com dedução dos valores relativos aos tributos</p>

incidentes sobre a aplicação em Investimentos
Temporários.